



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assinatura	Correio	Assinatura	Correio
As três séries .....	3 000\$00	1 000\$00	1 700\$00	500\$00
A 1.ª série .....	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 2.ª série .....	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 3.ª série .....	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
Duas séries diferentes..	2 400\$00	760\$00	1 400\$00	380\$00
Apêndices .....	1 000\$00	100\$00	-	-

O preço dos anúncios é de 28\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Resolução n.º 13/80:

Revoga a resolução do Conselho de Ministros publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1979, na parte em que exonerou José Miguel Figueira Amaro, Hostílio António Caissotti Rosa, João Cristóvão Moreira e José Macedo e Cunha das funções de membros do conselho de gerência da Empresa Pública dos Jornais Notícias e Capital.

#### Resolução n.º 14/80:

Exonera o presidente e o vice-presidente do conselho de gerência da Empresa Pública dos Jornais Notícia e Capital.

#### Declarações:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 498-C/79, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1979.

De ter sido rectificada a Resolução n.º 354-A/79, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 290, de 18 de Dezembro de 1979.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

### Resolução n.º 13/80

Considerando que da resolução do Conselho de Ministros publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1979, não constou

expressamente que a exoneração dos membros do conselho de gerência da Empresa Pública dos Jornais Notícias e Capital se deveu à conveniência de serviço, estando, assim, afectada por vício de forma por violação do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 256-A/77, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 356/79, de 31 de Agosto;

Considerando, outrossim, o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 256-A/77, de 17 de Junho;

Visto o parecer da auditoria jurídica da Presidência do Conselho de Ministros de 12 de Dezembro de 1979;

Nestes termos:

O Conselho de Ministros, reunido em 10 de Janeiro de 1980, resolveu:

Revogar a resolução do Conselho de Ministros publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1979, na parte em que exonerou José Miguel Figueira Amaro, Hostílio António Caissotti Rosa, João Cristóvão Moreira e José Macedo e Cunha das funções de membros do conselho de gerência da Empresa Pública dos Jornais Notícias e Capital.

Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Janeiro de 1980. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro*.

### Resolução n.º 14/80

O Conselho de Ministros, reunido em 15 de Janeiro de 1980, resolveu:

Exonerar, a seu pedido, das funções de presidente e de vice-presidente do conselho de gerência da Empresa Pública dos Jornais Notícias e Capital, respectivamente, os Drs. Daniel Pacheco Amaral e Hélder Jacinto de Oliveira.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Janeiro de 1980. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Cultura e da Ciência, o Decreto-Lei n.º 498-C/79, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 293,